TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 140/2022

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JULIANA CORREA PAZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 46.447.352/0001-90, com sede à Rua Pedro Boticário, 356, Bairro Glória, município de Porto Alegre/RS, CEP 90.660-070, telefone n.º (51) 33214226, e-mail: jcpazgraficaeditora@gmail.com , neste ato representada pela Sra. Juliana Correa Paz, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob n.º 956.510.470-34, RG n.° 7062671321, residente e domiciliada na Rua Pedro Boticário, 729, Bairro Glória, município de Porto Alegre/RS, CEP 90.660-070, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 140/2022, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório **Pregão Presencial N.º 012/2022** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 2.313, de 18 de novembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a **supressão do item 08 na aquisição de material gráfico,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Segue abaixo a descrição do objeto:

Item	Quant. Total	Unid.	Descrição
8	500	Unid.	**Revista de apresentação de resultados** - Tamanho A4 (21,1x29,7cm/vertical) - Conjunto total de 8 folhas (16 páginas, com capa e contracapa); - Grampeada; - Capa: papel couchê 115g; - Miolo: papel couchê 90g; - Cor 4x4 (todas as folhas coloridas, frente e verso); - Deverá ser enviada uma prova teste da impressão para aprovação prévia. A arte será encaminhada pelo setor responsável.

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Será suprimido do contrato o **valor total de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) referente ao Item 08 - Gabinete do Prefeito.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de fornecimento do objeto contratado pelo período de 10 (dez) dias a contar de 16 de dezembro de 2022, conforme solicitação da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 15 de dezembro de 2022.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Juliana Correa Paz,
JULIANA CORREA PAZ - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Klein,
CPF: 006.105.450-00.

Liane Mutzenberg,
CPF: 597.121.470-53.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO